

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 921/86 (reautuado em 17/7/89)

Interessado : Antônio Carlos de Siqueira Júnior

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina enfermagem
"Psiquiátrica", na FM de Marília.

Relator : Consº Eurico de Andrade Azevedo

Parecer CEE nº 1143/89 CTG "D" Aprovado em 18/10/89

Comunicado ao Pleno em 19/11/1989.

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília submete à aprovação do Conselho a indicação de Antônio Carlos de Siqueira Júnior para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO:

O interessado já foi anteriormente aprovado pelo Conselho para lecionar na Faculdade proponente a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica", até o final do ano letivo de 1987, dependendo, eventual prorrogação da autorização, de comprovação de enriquecimento acadêmico na área específica de sua atuação docente. Está sendo indicado novamente pela escola como mais um professor da disciplina, a fim de atender às necessidades do Departamento de Enfermagem.

Antônio Carlos de Siqueira Júnior é enfermeiro, formado pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1984. Consta no seu histórico escolar a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica", com 50 horas-aula e 100 horas de estágio. Fez diversos cursos de extensão universitária e estagiou voluntariamente em Ambulatórios de Saúde Mental e na unidade de Desintoxicação da Faculdade de Medicina de Marília.

Realizou Residência em Enfermagem Psiquiátrica, na Clínica Pínel, em Porto Alegre, durante um ano (85/86).

Em 1987 e 1983, participou de encontros e jornadas na área de Psiquiatria.

Concluiu Cursos de Especialização em Saúde Pública e em Vigilância Epidemiológica, realizados pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1986.

Obteve aprovação nas disciplinas de Pós-Graduação, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP: "Psicopatologia Psiquiátrica"

"Aspecto Psicossomático da Assistência de Enfermagem.

É aluno do Curso de Psicologia, na Universidade de Marília.

Exerce atividades de enfermagem no Ambulatório de Saúde Mental da Faculdade de Medicina de Marília e Hospital de Clínicas, desde 1986

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE n° 10/86. O interessado leciona, semanalmente, 30 horas de aula e e exerce 10 horas de atividades, na Faculdade de Medicina de Marília.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/80, reconhece-se a qualificação de Antônio Carlos de Siqueira Júnior para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica" na Faculdade de Medicina de Marília .

A contratação, de responsabilidade da FM de Marília, tem caráter excepcional, em regime de CLT, consoante o art. 37 da Constituição Federal.

São Paulo, 27 de setembro de 1989.

a) Cons° Eurico de Andrade Azevedo

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N.de Sá, Ubiratan D'Ambrósio , João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.10.89

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Presidente